

Medicina de família e comunidade	2	2 anos	Graduação em Medicina	527/2016
Neurologia	1	3 anos	Graduação em Medicina; Cursar um ano de Clínica Médica dentro do programa de Neurologia, mesmo já havendo outra residência;	883/2012
Radiologia e diagnóstico por imagem	2	3 anos	Graduação em Medicina	735/2017

Programas com bolsa do Ministério da Saúde:

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré-requisito	Parecer CNRM
Medicina de Emergência	2	3 anos	Graduação em Medicina	1110/2017
Medicina de família e comunidade	18	2 anos	Graduação em Medicina	527/2016

*Bolsas de residência aprovadas pelas portarias nº42, de 29 de janeiro de 2016 (medicina de família e comunidade) e nº33 de 23 de janeiro de 2018 (medicina de emergência).

*Valor de bolsa: R\$ 3.330,43. A bolsa será financiada pelo ministério da saúde após cadastro do residente no sistema de informações gerenciais do pró-residência- sigresidência.

Programas, vagas e Pré-requisitos:

Programas de Especialização	Vagas	Duração	Pré-requisito
Cardiologia*	2	2 anos	Especialização em clínica médica credenciada pela sociedade brasileira de clínica médica - sbcm;
Cirurgia Cardiovascular*	2	5 anos	Graduação em Medicina
Medicina Intensiva*	2	3 anos	Graduação em Medicina; Necessário cursar um ano de clínica médica dentro do programa de especialização
Ecocardiografia	06	12 meses presenciais e mais 06 meses para o TCC	Graduação em Medicina; Formação de 02 anos em residência ou especialização cardiologia.

O especializando deve se filiar a sociedade da Especialidade a qual for aprovado para fazer jus ao certificado de conclusão.

Programa de Capacitação	Vagas	Duração	Pré-requisito
Cirurgia Geral*	03	03 anos	Graduação em Medicina

O capacitando em Cirurgia Geral deve se filiar ao colégio brasileiro de cirurgiões como membro aspirante, para fazer jus ao certificado de conclusão chancelado pelo CBC.

SANTA CASA DE CURITIBA

Com pré-requisito:

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré-requisito	Parecer CNRM
Cardiologia	6	2 anos	Residência em Clínica Médica	2025/2014
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral	24/2018
Cirurgia Vasculuar	2	2 anos	Residência em Cirurgia Geral	22/2018
Geriatria	4	2 anos	Residência em Clínica Médica	14/2018
Nefrologia	3	2 anos	Residência em Clínica Médica	1060/2014
Urologia	1	3 anos	Residência em Cirurgia Geral	1043/2012

Programas sem pré-requisito:

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré-requisito	Parecer CNRM
Anestesiologia	4	3 anos	Graduação em Medicina	1049/2014
Cirurgia Geral	5	2 anos		946/2014
Clínica Médica	4	2 anos		1039/2012
Dermatologia	4	3 anos		2027/2014
Ginecologia e Obstetrícia	4	3 anos		2030/2014
Oftalmologia	4*	3 anos		2032/2014
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos		1052/2014
Otorrinolaringologia	2	3 anos		2026/2014

*1 Vaga reservada para candidatos aprovados que estão em serviço militar.

HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN

Especialidade	Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cancerologia Cirúrgica	2 EM R-1	3 anos	949/2017
Cancerologia Clínica	2 EM R-1	3 anos	946/2017

Pré-requisito:

Cancerologia/cirúrgica: 02 (dois) anos de residência em cirurgia geral. Reconhecida pela CNRM; Cancerologia/clínica: 02(dois) anos de residência em clínica médica. Reconhecida pela CNRM.



Bem visível

Publicada em maio de 2018, a lei estadual 19.483 traz uma importante obrigação para os hospitais, clínicas e laboratórios (públicos e privados) no sentido de preservar a saúde do consumidor.

A legislação determina a afixação de cartazes informando sobre o uso de protetor de pescoço nos locais de realização de exames radiológicos, mamografia ou tomografia.

Os avisos remetem a uma outra legislação - também estadual - que disciplina a utilização de colares e blindagem adequada quando da realização de exames para evitar que o consumidor seja submetido à radiação na tireóide.

Além disso, os colares de proteção e a blindagem devem ser de chumbo flexível ou qualquer outro material que produza o mesmo efeito, garantindo que a saúde do consumidor seja pre-



TRIBUNA DO CONSUMIDOR

consumidor@tribunadoparana.com.br

servada. E, para reforçar a importância do uso dos colares, a lei obriga ainda que os profissionais que realizam o atendimento aos pacientes informem os riscos da sua não utilização durante os exames.

É preciso ter em mente que um dos aspectos mais relevantes a ser protegido nas relações de consumo - e que vai além do patrimônio - é a vida, a saúde e a segurança do consumidor.

A lei 19.483 dá um prazo de 180 dias para que os fornecedores providenciem os cartazes, que deverão ser de fácil visualização, de modo que o consumidor seja devidamente advertido quanto ao uso dos colares.

Trata-se de uma lei importante, cujo cumprimento deve ser exigido e, em caso de descumprimento, punido.

Claudia Silvano

é advogada e especialista em direito do consumidor.

